



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.611/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE		12	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE	
18.244.0044.1.030	Const, Ampl e Ref. de Bens e Imóveis		18.541.0044.2.102	ATEND SERV DE LIMP PÚBLICA PAISAGISMO	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	10.000,00	3.3.90.30.01	Material de Consumo	10.000,00
			TOTAL		10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de março de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município
OAB/RO - 767